



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 146/2015
Processo n.º: 360 – PL 19/15
Assunto: Agências bancárias e similares

P A R E C E R

O projeto de lei n.º 19/2015, do Vereador Márcio Miguel Müller, visa dispor sobre a obrigatoriedade das agências bancárias, correspondentes bancários, correios, casas lotéricas, financeiras e similares, no âmbito do Município, em colocarem à disposição dos usuários pessoal suficiente no "setor de caixas" para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável.

A exposição de motivos informa que a proposição tem por objetivo assegurar que os usuários que buscam pagar suas contas ou utilizar outros serviços nesses estabelecimentos possam ser atendidos em um intervalo de tempo razoável.

Acolhendo recomendações da Informação n.º 3.245/2015, da DPM/RS, os membros da CGP apresentam as seguintes emendas:

01 – Emenda Modificativa, alterando a redação do item III dos dizeres que devem constar das placas a serem afixadas, conforme disposição do art. 3º do presente projeto:

"Art. 3º
III – 45 minutos no 5º dia útil, no dia 10 e no último dia útil de cada mês." (NR)

02 – Emenda Supressiva, com a supressão do inciso III, do § 1º, do art. 3º, na medida em que esse inciso encontra-se repetido no texto da proposição legislativa; além da supressão do art. 6º do presente projeto, visto que maculado de inconstitucionalidade formal, reenumerando-se os demais artigos.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação, com as emendas acima propostas.

É o parecer.

Sala de reuniões, 15 de dezembro de 2015.

Ver. Gustavo Zanata – PP
1º Secretário

Ver. Márcio Miguel Müller – PTB
Presidente

Ver. Dorivaldo da Silva – Dorinho
Rede Sustentabilidade

Ver. Renato Antonio Kranz
PMDB

Ver. Marcos Gehlen – Tuco
PT